

Aos vinte e quatro dia do mês de maio de dois mil e vinte e dois foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal de Direitos da Mulher às 14h na Casa da Mulher Iguaçua, situada na Rua Terezinha Pinto, Nº 297- térreo, Centro de Nova Iguaçu. Estiveram presentes as seguintes conselheiras: Isabella Plouvier da Cruz Nery, Roberta Logobuco de Araujo Pereira, Andrea Luísa Souza, Márcia de Arruante Lanceta Ramos, Mara Sylvia Gouvêa de Farias, Maria Fátima dos Santos Quinta de Barros e a convidada Isabele Filpo, a Conselheira Roberta fez a leitura da ata da última reunião, sendo aprovada pelas conselheiras presentes. A Conselheira Fátima fala de capacitação para as conselheiras e Roberta disse que já solicitou ao CEDIM. As Conselheiras iniciam a leitura do regimento interno, cuja pauta da presente reunião é a atualização e aprovação do regimento interno do Conselho Municipal de Direitos da Mulher. Na página 1 as Conselheiras decidem modificar no artigo 2 do Capítulo II o Inciso I retirando a palavra feminina e esta é substituída pela palavra "da mulher". No inciso II do mesmo capítulo a frase "população feminina" foi substituída por mulher. No inciso IV a palavra intervir será substituída por encaminhar. Na pagina 2 alteramos o inciso V para- Promover encontros, cursos, conferências, debates, passeios e caminhadas dando visibilidade às demandas das mulheres. No inciso XI retiramos a palavra examinar e substituímos por analisar. O inciso XVI foi suprimido. O inciso XVII passa a ser o inciso XVI. As conselheiras adicionam o inciso XVII que trata de Promover fóruns e pré-conferências municipais. No capítulo III, no inciso I houve alteração na representação do poder público, ficando a) Um representante da Secretaria Municipal de Assistência social ao invés de Promoção Social. Na letra d) fica substituída a palavra emprego por renda. Na letra F fica substituída a sigla NIAM/NI por SPM/NI e Núcleo Integrado de Atendimento a Mulher por Superintendência de Políticas para Mulheres de Nova Iguaçu. Fica incluída a letra h com: Um representante da Fhenig. Na página 4 ficou modificada a letra d, houve a retirada de representante das Assistentes Sociais, que seria o Conselho Regional, cuja representante teria que atuar na Cidade de Nova Iguaçu pela Instituição Centro Social São Vicente (Patronato). Na letra F foi retirado um representante do Grupo de Apoio à Mulher por excelência e foi incluído Associação Municipal. Foi adicionada a letra h referente a sindicatos.

No parágrafo 2º onde se lê: Somente será admitida a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as entidades juridicamente constituídas e em regular funcionamento a mais de um ano. A frase foi modificada para: Somente será admitida a participação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, as entidades juridicamente constituídas e regular, em funcionamento a mais de um ano. Ficou faltando as conselheiras discutirem das páginas 5 a 11. A Conselheira Andrea Pandin colocou a sugestão de fotos das Conselheiras com informações sobre cada uma no Instagram. As conselheiras aprovam. As Conselheiras falam de construir uma capacitação para as novas conselheiras de acordo com o parágrafo XVIII do artigo 2º do regimento interno do Conselho Municipal de Direitos da Mulher. A conselheira Isabella fala sobre enviar ofício para a Secretaria de Emprego e Renda visto que está sem representação no Conselho. A reunião terminou às 16h40 min. Eu

Roberta Maciel do A. Pereira assino e lavro esse livro
juntamente com a suplente da
Presidente Isabella Pereira.